



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná

Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO REPRESENTATIVA E TEMPORÁRIA

PROJETO DE LEI Nº. 4/2024

AUTORIA: Mesa Executiva

ASSUNTO: Concede revisão/reajuste anual aos vencimentos dos servidores ativos e inativos pertencentes ao quadro de pessoal permanente e aos cargos de provimento em comissão da Câmara Municipal de Apucarana, igualmente, dispõe sobre a concessão de revisão salarial ao subsídio mensal do Presidente da Câmara Municipal de Apucarana, Vereadores, Diretor Administrativo e Procurador Geral, conforme especifica.

NARRATIVA DE PARECER

O presente parecer tem por objeto o projeto de lei nº. 4 de 2024, de autoria da Mesa Executiva, que concede revisão/reajuste anual aos vencimentos dos servidores ativos e inativos pertencentes ao quadro de pessoal permanente e aos cargos de provimento em comissão da Câmara Municipal de Apucarana, igualmente, dispõe sobre a concessão de revisão salarial ao subsídio mensal do Presidente da Câmara Municipal de Apucarana, Vereadores, Diretor Administrativo e Procurador Geral.

Compete a esta Comissão Representativa e Temporária nos termos do Regimento Interno desta Casa, opinar sobre a constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade dos temas que lhe são submetidos por despacho da Presidência ou consulta de qualquer comissão, bem como, no mérito, emitir parecer sobre matéria afeta aos direitos legais.

No tocante à constitucionalidade, formal e material, não vislumbramos vício no projeto. Na mesma direção, a iniciativa não merece reparos no que toca à sua juridicidade e regimentalidade.

Em análise do projeto, verificamos que a Mesa Executiva propõe a revisão e reajuste anual aos vencimentos dos servidores ativos e inativos, cargos em comissão, presidente, vereadores, diretor administrativo e procurador geral desta Casa de Leis.

Assim sendo, não havendo óbices, manifestamo-nos favoravelmente à aprovação do projeto de lei nº. 4, de 22 de janeiro de 2024, deixando o mérito, ao plenário decidir.

É o nosso parecer, salvo melhor juízo.

Sala das Comissões, 22 de janeiro de 2024.

Valdeir Tiago Batista Cordeiro de Lima
PRESIDENTE

Antonio Luciano Facchiano
SECRETÁRIO

Antonio Garcia
RELATOR

Mário Rodrigues Felipe
VEREADOR/MEMBRO

Antonio Marques da Silva
VEREADOR/MEMBRO